

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO PARA DEBATER PROCEDIMENTOS E PRODUZIR SUBSÍDIOS PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES NO ÂMBITO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PÓS-PLENÁRIA

1. OBJETIVO DO GRUPO DE TRABALHO

O Conselho Nacional de Assistência Social, em sua 330ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2024, aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 164, de 21 de agosto de 2024 para instituir o Grupo de Trabalho - GT, com a finalidade de debater procedimentos e produzir subsídios para a realização de Conferências Livres desta modalidade de conferências no âmbito da Política de Assistência Social. A referida resolução contém, em síntese, objeto, competências e vigência.

2. VIGÊNCIA

O Grupo de Trabalho tem natureza temporária e duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por decisão da Plenária.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

A realização das conferências livres encontra-se previstos nas competências do CNAS, nos incisos VIII e IX, art. 2º do Regimento Interno do CNAS (Resolução CNAS/MDS nº 157, de 22 de maio de 2024, que dispõe:

Art. 2º Compete ao CNAS:

(...)

VIII - convocar conferência extraordinária ou conferências livres, com caráter consultivo ou deliberativo, no mínimo a cada 2 (dois) anos, que precederão as conferências previstas no inciso VII;

IX - elaborar e aprovar as normas de funcionamento da Conferência Nacional de Assistência Social e da conferência extraordinária ou das conferências livres. (grifo nosso).

(...)

4. CONSELHEIRAS(OS) INTEGRANTES

A Resolução CNAS/MDS nº 169, de 27 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do GT.

Representante da Sociedade Civil:

a) Maria Gonçalves da Conceição - representante do Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB;

b) Margareth Alves Dallaruvera - representante da Confederação Nacional das(os) Trabalhadoras(es) em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT;

c) Alessandro Tiezzi – representante da Pia Sociedade de São Paulo;

Representantes Governamentais:

- a) Heitor Márcio Pinheiro Santos - representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS;
- b) Eduardo Dalbosco - representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; e
- c) Tânia Soares de Souza - representante do Fórum Nacional de Secretárias(os) de Estado da Assistência Social - FONSEAS.

5. COMPETÊNCIAS DO GRUPO DE TRABALHO

De acordo com o art. 2º da Resolução CNAS/MDS nº 169, de 27 de setembro de 2024, ao Grupo de Trabalho compete:

- I - realizar debates e análises sobre experiências e modelos de conferências livres, inclusive a partir de outras políticas públicas setoriais; e
- II - propor formato, estratégias, diretrizes metodológicas, temáticas e cronograma para realização de conferências livres no âmbito da política de assistência social;

6. OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente documento visa explicitar as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho à Plenária do CNAS para conhecimento e deliberação.

Trarão, ainda, encaminhamentos a serem remetidos para a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social do CNAS, no sentido de subsidiar a realização das conferências livres.

7. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Para a consecução da finalidade do GT, foram realizadas 03 (três) reuniões em formato virtual, conforme resumos das reuniões e os principais encaminhamentos:

➤ **19/11/2024:** Foi realizada a primeira reunião do Grupo de Trabalho onde foi definido a coordenação do GT, tendo sido indicada a conselheira Margareth Alves Dallaruvera, e após a leitura das competências deram alguns encaminhamentos.

Encaminhamentos:

- Realizar as conferências livres após as conferências estaduais, até o dia 31/10;
- Será no formato híbrido;
- Seguir os eixos da conferência nacional;
- Eleger delegadas(os) para conferência nacional;
- Aprovar propostas para a conferência nacional;
- Garantir vagas para que as secretárias(os) executivas dos conselhos possam estar na condição de delegadas(os) para envio de propostas;
- Realizar a próxima reunião do GT no dia 6 de dezembro das 10h às 12h;
- Convidar a Secretária Executiva e Presidente do CNS para a reunião do dia 6/12.

➤ **06/12/2024:** A partir da leitura das orientações para as conferências livres que aconteceram no âmbito do Ministério da Saúde para subsidiar a edição de um documento para as Conferências Livres do CNAS, cuja minuta de proposta sugere o formato e alguns critérios para a realização de Conferências Livres, e ser remetido para definição no âmbito da Comissão Organizadora a quantidade de vagas da 14ª Conferência Nacional que será destinada para as conferências livres, quantidade de caracteres de propostas, quantidade de participantes, anexa.

Encaminhamentos:

- Dar ciência à PA quanto o envio de propostas de diretrizes e procedimentos para realização das conferências livres para serem remetidas para a Comissão Organizadora.
- Convidar o Conselho Nacional de Saúde - CNS para reunião do GT Conferências Livres, em 28 de janeiro de 2025, das 14h às 17h30, em formato virtual.

Após ser submetidos os encaminhamentos do GT à Presidência Ampliada, foi aprovado na Plenária da 334ª Reunião Ordinária do CNAS, encaminhamentos complementares para convidar também o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, que realizou conferências livres durante a 5ª Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia, bem como a PA.

Justificaram, ainda, que tais momentos são fundamentais para conhecer experiências e avaliar limites e possibilidades de atuação por meio dessa modalidade. Após as escutas, teve início os debates e discussões acerca das experiências relatadas, levando em consideração as normativas e orientações vigente.

Para viabilizar a construção de orientações para a realização das conferências livres, o GT solicitou convidar outros participantes para falarem de experiências vivenciadas em conferências livres.

CONVIDADAS(OS):

- a) Elisangela Lizardo de Oliveira - Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade – ASPAD do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;
- b) Fernanda Lou Sans Magano – Presidenta do Conselho Nacional de Saúde;
- c) Jessica Leite Silva - Chefe de Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- d) Shirley de Lima Samico – conselheira do CNAS; e
- e) Marcelo Pires Mendonça - Secretaria Nacional de Participação Social – SNPS da Secretaria-Geral da Presidência da República; e
- f) Elias de Sousa Oliveira – conselheiro do CNAS

- **28/01/2025:** Nesta reunião, as convidadas Elisangela Lizardo e Fernanda Magano apresentaram como foi operacionadas as conferências livres no âmbito do MCTI e CNS/MS.

A Sra. Elisangela Lizardo trouxe a experiência da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação que teve por objetivos: analisar os programas e os planos de Ciência, Tecnologia e Inovação e os seus resultados; propor recomendações para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e as ações a serem executadas em longo prazo; normativa para estabelecer diretrizes; o caráter mobilizador e articulador; entre outros.

Realizaram etapas preparatórias com a realização de 158 conferências livres, dentre outras, para, em síntese:

- analisar políticas anteriores e avaliar os novos planos;
- debater os quatro eixos estruturantes da área estratégica da ciência e tecnologia;
- em etapas territoriais, setoriais e temáticas, em função do sistema que não é muito espalhado pelos municípios;
- caráter não deliberativo, facilitou a construção de consenso e a assimilação de dissensos, criando um ambiente propício ao diálogo aberto e construtivo; e
- mais informações poderiam ser enviadas por e-mail caso o formulário não fosse suficiente.

Esclareceu sobre as características das conferências livres: ser livre; formulário de cadastro (instituição ou +1 instituição) para a inscrição, como posterior aprovação; duração de

umas 6 (seis) horas; formatos híbrido/presencial; envio de relatório final; e, ainda, para ajudar na sistematização dos relatórios, utilizou de software de inteligência artificial – IA, sendo ao final realizada a revisão e aprovação pela comissão.

Informou o link com síntese das conferências livres: <https://5cncti.org.br/>.

Posteriormente esclareceu as dúvidas suscitadas em decorrência da apresentação:

Quanto ao encaminhamento de propostas, esclareceu que as propostas são votadas, porém essas propostas não necessariamente precisam virar um plano (ex. educação, saúde).

Em relação aos Delegadas(os) e como aumentar a participação popular nos espaços de controle social (como chegar aos ribeirinhos, quilombolas, dentre outros), foi ponderado que uma das formas de aumentar a participação social seria aumentar o número de delegadas(os) votantes da sociedade civil nas conferências.

Em relação ao critério adotado para definir quem são as instituições, explicou que foi criada uma comissão organizadora com instituições do poder público (ministérios afins e entidades que dialogam com a área) que iriam promover essas conferências livres, sendo definido que qualquer interessado poderia fazer a inscrição e o tema sempre relacionado com o tema da conferência. Esclareceu, ainda, que para a realização das conferências livres, o órgão não teve custeio com passagens, diárias, hospedagens ou outros custos operacionais para sua realização.

Destacou que a conferência livre foi do governo federal, porque ele que convocou. Fizeram em conjunto com a SNPS/PR, utilizando o link do Plataforma mais Brasil.

Em seguida a Sra. Fernanda Magano contextualizou o que são as conferências livres, que são distintas das conferências formais, consistem em mecanismos de participação social e são caracterizadas por sua natureza deliberativa; dispensando os procedimentos oficiais, tais como a obrigatoriedade de representação por segmentos ou a eleição de delegação para a etapa nacional, e que as Conferências Livres podem ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o conselho, individual ou conjuntamente, e pela sociedade civil.

Podem ser realizadas em âmbito Municipal, Intermunicipal, Regional, Macrorregional, Estadual, Distrital e Nacional, nos termos dos respectivos regimentos das conferências. Entretanto, para ser considerada de âmbito nacional, uma Conferência Livre deve abranger número mínimo de estados, distribuídos em determinado número de regiões geográficas do País.

Enfatizou que as Conferências Livres têm por Objetivo: estimular diálogos e articulações e democratizar a participação social, ampliando a diversidade de grupos temáticos e segmentos populacionais, organizações, movimentos coletivos no debate, sobretudo nos territórios. Ressaltou que as Conferências Livres não competem, nem tampouco, substituem a realização das conferências ordinárias, contudo, têm a capacidade de integrar e enriquecer essas etapas com suas contribuições e perspectivas.

Quanto as diretrizes e propostas, assim como as(os) delegadas(os) para que sejam incorporadas à etapa nacional, é imprescindível que a Conferência Livre atenda a requisitos estabelecidos nos documentos normativos e citou alguns, como ser de âmbito nacional, devendo ser considerada a abrangência geográfica; ser realizada no formato solicitado; ser organizada por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, movimentos populares e sociais (de atuação nacional) que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa

dos direitos sociais, da democracia e da participação popular de qualquer um dos segmentos que compõem o conselho, quais sejam: usuárias(os), de profissionais e gestoras(es) da política afeta à conferência livre; que os objetivos da conferência livre coadunem com o tema central da conferência e eixos temáticos; e ser organizada no período estabelecido em regimento.

É necessária Resolução específica para chamar as Conferências Livres, geralmente o período de realização segue o calendário das conferências estaduais. Em havendo seleção de delegadas(os), precisa constar quantidade de vagas destinadas e critérios bem definidos no regimento.

Além disso, que proposta formulada aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada.

Ao final da exposição foram esclarecidas algumas dúvidas sobre:

- Financiamento da participação das(os) delegadas(os): as vagas das conferências livres quando chega para a etapa nacional, o custeio com diárias, hospedagem, material e, traslado aéreo (se for o caso) entra no critério de delegada(o) nacional.

- Para que as organizações se coloquem como organizadoras de uma conferência livre nacional é necessário que tenha previsão no regimento dos entes, caso contrário, não estando nos regimentos das instâncias, acabe sendo realizado só em âmbito nacional.

- A Resolução precisa deixar explícito no documento que autoriza e chancela a realização das conferências livres que o debate deve estar em consonância com o tema e eixos da conferência ordinária. Deixar explícito no documento que autoriza e chancela a realização da conferência.

Finalizou esclarecendo que se os estados e municípios quiserem fazer conferências livres, os CAS têm que construir o regimento próprio da conferência e incluir um crivo de barreira, ou seja, pode fazer encontros temáticos, rodas de conversas, não serão consideradas como teses para a conferência e nem elegem delegadas(os).

8. PRINCIPAIS QUESTÕES RESULTANTES DOS DEBATES REALIZADOS NAS REUNIÕES

Formato, quantidade de participantes, delegadas(os), inteligência artificial - IA para sistematização dos relatórios das conferências livres.

9. ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS PELO GRUPO DE TRABALHO

Encaminhamentos:

9.1 Para a Comissão Organizadora:

1. definição do quantitativo de delegadas(os) (Verificar se há possibilidade de aumentar o número de delegadas(os) federais de 60 (sessenta) para XX e considerar critérios de escolha por porte de região);
2. definição do limite de caracteres para a formulação de diretrizes e propostas a serem enviadas para a Etapa Nacional;
3. definição de critérios para a integração de uma conferência livre na etapa nacional;

9.2 Sugere à Plenária:

1. Apresentar o relatório na Plenária da 335ª ROCNAS para aprovação;
2. Encaminhar para todas(os) as(os) conselheiras(os) e disponibilizar no drive do CNAS;
3. Encaminhar para a subcomissão das conferências livres as apresentações.

4. Sugerir para a subcomissão de conferências livres a elaboração de minuta da Resolução específica para chamar as conferências livres, formulários, e demais documentos orientadores; e

5. Inteligência Artificial - IA, se for utilizar verificar com outros ministérios (conversar Jéssica Leite/ASPAD/MDS).

Encaminhamentos da Plenária:

- a) Enviar este documento para todos as(os) conselheiras(os) do CNAS
- b) Enviar este documento para a Subcomissão de Apoio às Conferências Livres, Municipais e Estaduais
- c) Ter alinhamento na sociedade civil e no governo
- d) Retomar o assunto no pleno de março
- e) Relatório aprovado com ressalvas listados na letra f)
- f) Fica para aprovação posterior três pontos que não houve consenso:
 - definir se a conferência livre terá caráter consultivo ou deliberativo
 - se elegerá delegadas(os).
 - eleger secretária(o) executiva(o) como delegadas(os)

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025.

Margareth Alves Dallaruvera
Coordenadora do Grupo de Trabalho

ANEXO

Minuta de Proposta para Conferências Livres Nacionais do CNAS

As Conferências livres nacionais, de caráter deliberativo, conforme previsto na Resolução CNAS nº xxx, que versa sobre as Regras e Diretrizes Metodológicas à realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, são um componente essencial dos mecanismos de participação social em Assistência Social. Distintas das conferências formais, as conferências livres são caracterizadas por sua natureza deliberativa e dispensam os procedimentos oficiais.

As conferências livres nacionais poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Nacional de Assistência Social, individual ou conjuntamente, como também pela sociedade civil, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

É importante ressaltar que as conferências livres nacionais não competem com as conferências realizadas nas etapas Municipal/Regional e Estadual/Distrital, contudo, têm a capacidade de integrar e enriquecer essas etapas com suas contribuições e perspectivas únicas.

1. COMO INTEGRAR AS CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS NO PROCESSO DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

Este documento apresenta as orientações para a integração das Conferências Livres na Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, em conformidade com os artigos XX da Resolução CNAS n.º XX/202X.

2. QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA AS CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS TEREM SUAS DIRETRIZES, PROPOSTAS E DELEGAÇÃO INCORPORADAS NA ETAPA NACIONAL DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

As Conferências Livres nacionais podem ter seus relatórios integrados, assim como eleger delegadas(os) para a Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Apresentar manifestação de interesse, com o preenchimento do formulário específico e aguardar aprovação da Comissão Organizadora da 14ª /Conferência".
- b) Ser convocada para o período estabelecido das Conferências Estaduais, entre 31/08 e 31 de outubro de 2025.
- c) Ser de âmbito nacional: 5 estados ou 4 estados e o DF, em 3 regiões;
- d) Dialogar com o tema da Conferência Nacional: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** e um ou mais eixos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
- e) Ser organizada por usuária(os), entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, trabalhadoras(es), gestoras(es) e Secretarias Executivas do SUAS;
- f) Formato: presencialmente, virtualmente ou de forma híbrida (presencial e virtual simultaneamente); e
- g) Duração: no mínimo 4(quatro) horas e máximo de 8(oito) horas.

3. QUANTAS DELEGADAS(OS) PODEM SER ELEITAS(OS) NAS CONFERÊNCIAS LIVRES PARA A ETAPA NACIONAL DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

A eleição de delegadas(os) para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social das conferências Livres seguirá o seguinte procedimento:

- a) A cada 100 (cem) participantes presentes na Conferência Livre, poderá ser indicada(o) 1 (uma) delegada(o) para representar a Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

É importante destacar que as(os) delegadas(os) eleitas(os) nas conferências livres para a Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, devem ter participado da respectiva Conferência. A aprovação final da lista das(os) delegadas(os) eleitas(os) nas Conferências Livres para participação na Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Conferência, levando em consideração as 60 (sessenta) vagas estipuladas no Anexo XX da Resolução CNAS nº XXXX

4. HÁ NECESSIDADE DE IDENTIFICAR AS(OS) DELEGADAS(OS) ELEITAS(OS) DAS CONFERÊNCIAS LIVRES PARA A ETAPA NACIONAL DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

Sim. É fundamental que a informação dos nomes das(os) delegadas(os) eleitas(os) nas Conferências Livres para a Etapa Nacional da 14ª Conferência esteja acompanhada da

especificação quanto a titularidade ou suplência, bem como de seus respectivos segmentos: usuárias(os), entidades, trabalhadoras(es) e secretarias executivas, e os seguintes grupos:

- a) Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- b) Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as(os) trabalhadoras e trabalhadores do campo, das cidades, das águas e das florestas;
- c) Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAPN+;
- d) Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, pessoas idosas e aposentadas;
- e) Pessoas com deficiência, estimulando, principalmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
- f) população em situação de rua;
- g) Beneficiários do BPC e PBF, catadores de materiais recicláveis; e
- h) outros grupos relacionados à Política Nacional de Assistência Social.

5. EXISTE LIMITE DO NÚMERO DE DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIA LIVRES PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL?

Sim. As Diretrizes e propostas aprovadas na Conferência Livre Nacional podem compor o Relatório Nacional Consolidado, desde que estejam limitadas a:

- a) Até 1(uma) Diretriz para cada um dos 03 (três) eixos temáticos da 14ª Conferência Nacional de Assistência; e
- b) Até 03 (três) Propostas por Diretriz.

Recomenda-se que cada proposta seja formulada de modo que aponte uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada. As diretrizes e propostas das Conferências Livres serão enviadas à Comissão Organizadora Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, até 15 (quinze) dias após a sua realização. A Comissão de Relatoria da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social consolidará as diretrizes e propostas enviadas pelas Conferências Livres, considerando as que se relacionam com o tema central e os respectivos eixos temáticos. Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o relatório das Conferências Livres, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

6. EXISTE LIMITE DE CARACTERES PARA A FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIA LIVRES PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL?

Sim. O GT Conferências Livres sugere à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, os seguintes limites de caracteres para a formulação de diretrizes e propostas a serem enviadas para a Etapa Nacional:

- a) Diretrizes: até 350 (trezentos e cinquenta) caracteres; e
- b) Propostas: até 700 (setecentos) caracteres.

7. QUAIS SÃO OS PASSOS PARA INTEGRAR UMA CONFERÊNCIA LIVRE NACIONAL NA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

É responsabilidade da Comissão Organizadora Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social garantir o cumprimento dos critérios estabelecidos para a integração de uma conferência livre. Conforme previsto no Art. XX do Regimento, os organizadores da Conferência Livre devem seguir os seguintes passos para viabilizar sua integração ao processo da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social:

7.1. Passo 1: COMISSÃO ORGANIZADORA ELABORAR UM MANUAL ORIENTADOR PARA AS CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS.

Informar sobre a organização da Conferência Livre: após a leitura do Documento Orientador, Regimento e Diretrizes Metodológicas 14ª Conferência Nacional de Assistência, as(os) responsáveis, devem informar sobre a organização da Conferência. Esse primeiro passo, que ocorre antes da realização da Conferência Livre Nacional, é essencial para que a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social cadastre e esteja ciente quanto ao número e temas de Conferências Livres que potencialmente serão realizadas. É imprescindível comunicar, por meio do preenchimento do **Formulário 1** - Levantamento sobre a organização das Conferências Livres para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a sua organização à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência. Essa comunicação deve ser feita com antecedência à data programada para a realização da Conferência, especialmente em vista do prazo limite para as Conferências Livres. Para tanto, até o dia xxxx de 2025, o formulário 1 deve ser preenchido e enviado, exclusivamente, por meio do link: XXXXX contendo os seguintes dados constantes do formulário anexo.

7.2. Passo 2: essa definição de prazos também deve ocorrer na Comissão Organizadora.

Solicitar a integração da Conferência Livre na Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. O passo 2 corresponde ao momento, subsequente à realização da Conferência Livre Nacional, no qual as(os) responsáveis por sua organização, solicita a integração da conferência na Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, por meio do preenchimento e envio do **Formulário 2 – solicitar integração da Conferência Livre Nacional na Etapa Nacional da Conferência Nacional de Assistência**. Para tanto o formulário 2 deve ser preenchido e enviado, exclusivamente, por meio do link: XXXXXX. Desta forma, é necessário fornecer, no prazo de até 15 dias (quinze dias) após a realização da Conferência, as seguintes informações:

1. Dados da pessoa responsável pelas informações: nome, telefone e e-mail. (preferencialmente, o preenchimento do formulário 2, deve ser realizado pela mesma pessoa que enviou os dados do formulário 1);
2. Informações sobre organizadoras(es) da Conferência Livre, tais como: Nome(s) da(s) OSC ou Entidade(s) ou Movimento(os) responsável(eis) pela Organização da Conferência Livre;
3. Informações sobre a Conferência Livre realizada:
 - a) Título (nome) conferência livre;
 - b) Objetivo geral da conferência livre;
 - c) Indicação do tema ou qual(is) eixo(s) temático(s) da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social foi/foram debatido(s) na Conferência, considerando a letra “d” do item 3 deste documento de orientações;
 - d) Formato de realização da conferência (presencial ou virtual ou híbrido);
 - e) Data de realização da conferência;

- f) Local de realização da conferência (se presencial, indicar a cidade/UF; se híbrida, indicar cidade/UF e plataforma; se virtual indicar a plataforma);
- g) Público-alvo da conferência (qual foi o público mobilizado para participar da conferência?);
- h) Anexar as cópias de materiais utilizados na divulgação ou no chamamento para a participação na conferência (print de sites e redes sociais, cards, cartas ou outros);
- i) Número de participantes da conferência;
- j) Anexar documento com o registro de presença das pessoas participantes da conferência, considerando o seu formato (lista de presença, por exemplo);
- k) Anexar até 05 (cinco) registros fotográficos da realização da conferência; e
- l) Anexação de documento síntese dos debates realizados pela conferência livre, de aproximadamente 2 laudas.

Após a validação pela Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Assistência Social, a(o) responsável pelas informações inseridas no formulário eletrônico receberá, por meio do e-mail cadastrado, as orientações necessárias para prosseguir com os passos 3 e 4.

Observação: Para solicitar a integração da Conferência na Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, é imprescindível o cumprimento do Passo 1 (item 8.1).

7.3. Passo 3: Informar sobre a delegação eleita na Conferência Livre

A organização da Conferência Livre deve encaminhar até 15 dias após a realização, por meio de um sistema informatizado, a ser informado posteriormente e oportunamente, com as seguintes informações sobre a delegação eleita para a Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social:

- a) Número de delegadas(os) eleitas(os) titulares, considerando os limites definidos no item 4 deste documento;
- b) Nome completo de cada delegada(o) eleito;
- c) Nome completo das pessoas escolhidas como suplentes, que poderão ser credenciadas na Etapa Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, exclusivamente, nos casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas titulares; e
- d) Indicação do segmento (usuária(o), trabalhadora(or), entidade e organização da sociedade civil de assistência social, gestora(or), secretaria executiva e movimentos sociais), conforme item 5 deste documento.

7.4. Passo 4: Como e quando devem ser encaminhadas as propostas e diretrizes aprovadas na Conferência Livre?

As diretrizes e propostas aprovadas pela Conferência Livre, cuja integração foi validada, devem ser encaminhadas para a Comissão de Relatoria 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, até 15 dias após a realização da Conferência.

Este envio será facilitado por um sistema informatizado, que será informado oportunamente, no qual as diretrizes e propostas aprovadas devem ser inseridas, respeitando o limite numérico definido nos itens 6 e 7 deste documento.

7.5 Passo 5: Cadastrar as(os) delegadas(os) eleitas(os) homologadas(os) pela Comissão Organizadora – Preenchimento de ficha de cadastro: Por meio do acesso ao link eletrônico, a ser disponibilizado oportunamente, cada delegada(o) eleita(o), deverá preencher uma ficha de

cadastro prévio, conforme modelo anexo deste documento, em data a ser divulgada posteriormente.

Esta etapa é essencial para garantir que todas as informações necessárias sejam coletadas visando a participação organizada das(os) delegadas(os) eleitas(os). O preenchimento da ficha de inscrição permite coletar informações cruciais sobre cada participante, o que possibilita uma preparação adequada e logística eficiente. Além disso, facilita a comunicação e auxilia na identificação das necessidades individuais das(os) participantes.

8. COMO SERÁ FEITO O CREDENCIAMENTO DAS(OS) DELEGADAS(OS) NA ETAPA NACIONAL DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

O credenciamento das(os) delegadas(os) homologadas(os) pela Comissão Organizadora será realizado durante a Etapa, em datas e horários que serão definidos conforme o Regulamento da Etapa Nacional. Essas informações serão divulgadas oportunamente as(os) participantes.

9. COMO SERÁ REALIZADO O CUSTEIO DAS(DOS) DELEGADAS(OS) ELEITAS(OS) DE CONFERÊNCIAS LIVRES NA ETAPA NACIONAL DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

LEVAR PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA A PROPOSTA DE QUE AS(OS) DELEGADAS(OS) DAS CONFERÊNCIAS LIVRES SEJAM CUSTEADOS PELO MDS.

As(Os) delegadas(os) eleitas(os) pelas Conferências Livres terão suas despesas com alimentação, hospedagem e traslado em Brasília, conforme regimento para a etapa nacional, custeadas pela dotação orçamentária consignada na Ação 8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, CNAS/MDS.

Para as providências relacionadas aos deslocamentos, a Comissão Organizadora Nacional da conferência emitirá as orientações posteriormente e oportunamente.